|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | Protocolos Siccau 1619004/2022 (CPFI) e 1643955/2022 (CEF) |
| INTERESSADO | CPFI e CEF do CAU/BR |
| ASSUNTO | Demandas relativas à Resolução CAU/BR nº 91/2014 que trata de RRT |

DELIBERAÇÃO N° 002/2023 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 26 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 027/2022 da CPFI-CAU/BR, recebida em 1/10/2022 pelo protocolo em epígrafe, em que solicita à CEP-CAU/BR uma reunião conjunta para trata de propostas de alterações nos procedimentos e regras relativas ao RRT, CAT e RDA;

Considerando o Memorando nº 015/2022-SGM/CAUBR recebido em 29/11/2022 pelo protocolo em epígrafe, em que a CEF-CAU/BR solicita à Coordenação da CEP-CAU/BR a indicação de representante para compor um grupo de trabalho de análise e sistematização da proposta da CEF-CAU/BR de criação de um modelo de RRT, o Acadêmico;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Designar o conselheiro Rubens Camillo como relator das demandas relativas a Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no âmbito da CEP-CAU/BR;
2. Informar à CEF-CAU/BR que o conselheiro Rubens Camillo e a analista técnica Cláudia Quaresma são indicados como representantes da CEP-CAU/BR para comporem o Grupo de Trabalho proposto pela CEF-CAU/BR no Memorando nº 015/2022-SGM/CAUBR no intuito de analisar e discutir a proposta de criação de um novo modelo de RRT chamado Acadêmico;
3. Informar à CPFI-CAU/BR sobre a designação do conselheiro Rubens e da analista Cláudia como representantes da CEP-CAU/BR para tratarem das demandas relativas às propostas de melhorias em RRT, CAT ou RDA;
4. Sugerir à CPFI-CAU/BR a data de 3 de março de 2023, no período da tarde, para realização da reunião conjunta entre os membros da CEP e da CPFI, conforme solicitado, e solicitar retorno e confirmação da agenda proposta até o dia 22 de fevereiro de 2023, para que a demanda possa ser incluída na pauta da próxima Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR, em atenção ao prazo regimental de envio de pauta.
5. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Tramitar o protocolo para CEF | 05 dias |
| 2 | CPFI | Restituir protocolo até dia 22/2/2023 com confirmação da data de reunião conjunta | 05 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 26 de janeiro de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO** Coordenadora**ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS** Membro**RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO** Membro | **ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA** Coordenadora-Adjunta**GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA**  Membro |